



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Cidade Monumento da História Pátria

Célula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 18/89

PROJETO DE LEI Nº 39

PROJETO DE LEI DOCUMENTO Nº 39

Dispõe sobre o reajuste dos valores, dos símbolos, níveis e referências do vencimento e do salário dos servidores municipais e dá outras providências.

Processo nº 13336/88

Art. 1º - Ficam reajustados, a contar de 1º de agosto de 1989, em 40% (quarenta por cento), os valores dos símbolos, níveis e referências do vencimento e do salário-base dos servidores municipais, tomando-se como base desse aumento os valores vigentes em maio de 1989, a eles incorporadas as URPs de janeiro e fevereiro do ano em curso.

Art. 2º - No mesmo percentual previsto no artigo anterior ficam reajustados:

- I - os proventos dos inativos;
- II - o salário-base dos servidores horistas;
- III - o salário-aula dos professores de 5a. a 8a. séries;
- IV - as pensões pagas pela Prefeitura, e
- V - as funções gratificadas criadas por lei.

Art. 3º - O Salário-Família, por alimentário e o Salário-Esposa devidos aos servidores municipais corresponderão a 5% (cinco por cento) do Salário Mínimo vigente à época do pagamento.

Art. 4º - Os servidores municipais aposentados com proventos proporcionais inferiores ao mínimo legal e que, por força da lei, têm assegurada a elevação dos proventos até o limite do Salário Mínimo continuam pela legislação específica, não se lhes aplican-



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mãe da Nacionalidade

Mensagem nº 18/89

fls.02

do, nesse particular, a presente norma legal.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão pelos verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1989.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

A COMISSÃO DE Justiça e Cidadania
SÃO VICENTE, 12/10/89

Geraldo Salses

ARQUIVADO EM 20/09/89
[Assinatura]
ARQUIVISTA